



CNAS
Conselho Nacional
de Assistência Social

X Conferência Nacional de Assistência Social

INFORME CNAS Nº 05/2015

Orientações temáticas e organizativas para o processo conferencial de
âmbito municipal - 2015

INFORME CNAS Nº 05/2015

Orientações temáticas e organizativas para o processo conferencial de âmbito municipal - 2015

O Conselho Nacional de Assistência Social, no uso de suas atribuições e revestido da responsabilidade de conduzir o processo conferencial da assistência social a ser realizado em todo o território nacional, apresenta, neste Informe CNAS nº 05/2015, documentos que contemplam instruções e instrumentais, congregando as orientações referentes aos conteúdos temáticos e organizativos para as conferências na esfera municipal.

Os documentos que compõem este Informe CNAS nº 05/2015 são:

I – Organização do processo conferencial: comissão organizadora e etapas da Conferência Municipal;

II – Instrumental 1 - Avaliação do SUAS: reflexões e debates a partir de cinco dimensões do tema da conferência;

III – Instrumental 2 – Registro do Processo da Conferência de 2015.

I- **Organização do processo conferencial: comissão organizadora e etapas da Conferência Municipal**

1. Introdução

A Conferência Municipal de Assistência Social é o processo pelo qual os usuários, os trabalhadores e as entidades socioassistenciais junto com a gestão pública, conferem o estágio de implementação do SUAS e a efetivação da garantia dos direitos.

Pretende-se que em todo o processo conferencial de preparação para a X Conferência Nacional de Assistência Social, se faça uma avaliação técnico-política do SUAS em cada esfera de governo, sob o ponto de vista dos diferentes segmentos envolvidos. Com base nesse processo será possível definir as prioridades para a construção do Plano Decenal da Assistência Social, conforme previsto no lema: “Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos.”

Ressaltamos a centralidade da mobilização dos segmentos, para participar de todo o processo, especialmente os usuários da assistência social, o que permanece como um grande desafio a ser enfrentado em todo o país.

Por fim, reiterar que se cada município brasileiro investir com prioridade na preparação e na direção política de suas conferências, com certeza estarão garantidas a maior qualidade do debate e resultados das conferências estaduais, do Distrito Federal e nacional.

2. Papel da Comissão organizadora

A comissão organizadora deve ser composta por conselheiros municipais e técnicos da gestão municipal e deverá planejar e coordenar todos os trabalhos prévios, conduzir as atividades durante a conferência e se responsabilizar pelos desdobramentos da conferência municipal.

Sugere-se organizar subcomissões, com as seguintes responsabilidades:

2.1 - Infraestrutura: Viabilização das condições para a realização das atividades, envolvendo o espaço físico e a logística relativa às pré-conferências e da conferência, inclusive garantindo a acessibilidade conforme previsto no Informe CNAS nº 03/2015;

2.2 - Comunicação/divulgação: Desenvolvimento de estratégias de mobilização, comunicação e divulgação, incluindo a imprensa oficial, o espaço virtual (blogs, sites, redes sociais, etc), boletins, cartazes e outros.

2.3 - Temática: Preparação do conteúdo e metodologia para subsidiar os debates, conforme as orientações contidas no Instrumental 1 (Avaliação do SUAS: reflexões e debates a partir das cinco dimensões do tema da conferência).

2.4 - Registro: Preparação e desenvolvimento de registros escritos em áudio e por imagens (fotos e vídeos) de todo o processo conferencial.

3- Etapas da Conferência Municipal

Para o sucesso da Conferência Municipal, propomos que a comissão organizadora preveja diferentes etapas para a sua realização. Neste sentido, sugere-se que o planejamento contemple ao menos, as seguintes etapas, não, necessariamente, consecutivas:

3.1 Etapa de Mobilização: Esta é uma das atividades mais importantes da Conferência Municipal. Quanto maior conhecimento e participação, mais se consolida a democratização dessa Política Pública.

O ponto de partida dessa estratégia, é reunir os trabalhadores do SUAS e os conselheiros municipais de assistência social para organizarem o processo de mobilização da população. Mobilizar não se resume em convidar as pessoas para participar da Conferência. É preciso oferecer subsídios para que se compreenda o SUAS e o temário dessa conferência, de forma que se sintam capazes de expressar suas avaliações e deliberar sobre as prioridades que poderão aprimorar a política de assistência social.

Há que se definir outras estratégias a serem utilizadas para mobilizar os diversos segmentos:

3.1.1. Usuários da assistência social: Cidadãos e famílias alcançados pelos benefícios e serviços da assistência social da rede pública governamental e das organizações da sociedade civil, assim como aqueles ainda não incluídos no SUAS. Chamamos a atenção para a importância de mobilizar o conjunto da população, das áreas rurais, povos indígenas, comunidades tradicionais, refugiados, entre outros.

3.1.2. Trabalhadores da assistência social: organizações sindicais, órgãos de categorias profissionais, associações e fóruns de trabalhadores do SUAS, entre outros;

3.1.3. Entidades socioassistenciais de atendimento, assessoramento e defesa dos direitos;

3.1.4. Políticas públicas transversais e setoriais: educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, urbanismo, agricultura e desenvolvimento rural, segurança alimentar e nutricional, criança e adolescente, idoso, pessoa com deficiência, mulher, igualdade racial, etc;

3.1.5. Órgãos e autoridades do Poder Legislativo e do Sistema de Justiça: Câmara Municipal, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública;

3.1.6. Organizações civis e comunitárias: movimentos sociais institucionalizados ou não, sindicatos, entre outros.

3.2 Etapa de pré-avaliação do SUAS no município

O Órgão gestor do SUAS deverá organizar informações referentes ao atual estágio de implementação do SUAS no município, considerando as orientações do Instrumental 1. Recomenda-se que esse quadro avaliativo seja submetido previamente ao CMAS e apresentado nas pré-conferências ou atividades preparatórias e na Conferência Municipal.

3.3 Etapa das pré-conferências e/ou encontros preparatórios: Deverão ser realizadas pré-conferências e/ou atividades organizadas por território, por serviços (CRAS, CREAS, Centro POP, Serviço de Acolhimento Institucional, demais equipamentos públicos e a rede não governamental), de acordo com o porte do município e com o nível do processo de mobilização. Nesse momento, será apreciado o documento avaliativo apresentado pela gestão municipal e discutido do ponto de vista dos participantes, acerca da consolidação do SUAS, considerando o pacto federativo. Cada pré-conferência ou similar, dependendo do porte do município, também poderá escolher um número determinado de delegados para a Conferência Municipal, conforme definido no regulamento a ser proposto pela comissão organizadora e aprovado pelo CMAS. Vale lembrar que o município poderá adotar outra forma de escolha dos delegados, desde que estimule e garanta a participação dos usuários enquanto delegados para a Conferência Municipal.

- 4- **Conferência Municipal:** Nessa etapa, os delegados aprovarão o regimento interno, no qual estará definido o desenvolvimento dos trabalhos da Conferência Municipal. Recomenda-se que a Conferência conte ao menos, com três períodos de atividades (um dia e meio), sendo o primeiro para a abertura, palestra inicial e exposição avaliativa pelo órgão gestor municipal; o segundo para os trabalhos em grupos de acordo com o temário e os instrumentais da conferência; e o terceiro para a plenária final com as deliberações das prioridades e escolha dos delegados para a instância estadual.

- 5- **Registro e Avaliação da Conferência Municipal:** É muito importante que a comissão organizadora defina, desde o início do processo, uma equipe para o registro de todo o desenvolvimento da Conferência Municipal, assim como para a elaboração do Relatório Final.

II- Instrumental 1 - Avaliação do SUAS: reflexões e debates a partir das cinco dimensões do tema da conferência

O presente instrumental tem como objetivo orientar os municípios, na reflexão e debate do tema da Conferência tendo como pressuposto principal, a avaliação do SUAS no contexto do Pacto Federativo, o que significa avaliar e definir prioridades sob a lógica da gestão compartilhada nessa política pública.

O conteúdo do tema e dos subtemas das conferências de Assistência Social de 2015 foram aprofundados e organizados em cinco dimensões que podem contribuir para o desenvolvimento dos conteúdos das palestras, avaliações e reflexões (grupais e plenárias).

Destaca-se que as cinco dimensões aqui apresentadas derivam dos subtemas já indicados no Informe CNAS nº 01/2015, quais sejam: O enfrentamento das situações de desproteções sociais e a cobertura dos serviços, benefícios, programas e projetos nos territórios; Pacto Federativo e a consolidação do SUAS; e o Fortalecimento da participação e do controle social para a gestão democrática.

Desse modo, apresenta-se pequenos textos, introduzindo as questões norteadoras para orientar a reflexão e o debate na conferência, com o intuito de contribuir para a deliberação das prioridades que subsidiarão a construção futura do novo Plano Decenal. Além disso, os municípios podem ampliar e acrescentar novas questões nesses conteúdos, como aprofundamento do tema e lema das conferências de assistência social, envolvendo os três entes federados.

Aqui, torna-se imprescindível ressaltar que, por em prática o pacto federativo brasileiro na execução das políticas públicas, significa compreender o funcionamento da gestão compartilhada onde cada esfera de governo assuma suas responsabilidades e cumpra as suas atribuições, com o objetivo de garantir qualidade e cobertura adequada dos serviços públicos, de acordo com as necessidades da população e realidades locais. A Constituição de 88 e um conjunto de leis e normas estabelecem os princípios e a dinâmica desse modelo federativo e republicano.

Portanto, é impossível implantar qualquer política pública no país, sem o envolvimento dos municípios, estados, Distrito Federal e governo federal na gestão, financiamento e controle social, assegurando sistemas públicos, universais, equitativos, permanentes, na perspectiva de políticas de estado, com desenvolvimento integral do país.

O Sistema Único de Assistência Social no Brasil, foi concebido com base nesse modelo de gestão compartilhada, no qual cada esfera de governo pactua e assume responsabilidades para assegurar a oferta pública (rede governamental e não governamental) dos serviços e benefícios socioassistenciais em todos os municípios brasileiros, considerando as diferenças regionais, locais e as necessidades e demandas de seus usuários.

O momento de realização das conferências é uma grande oportunidade para avaliarmos em que medida a gestão compartilhada tem sido cumprida e assumida como responsabilidade política e pública por todos os atores envolvidos, como condição para a consolidação do SUAS, tendo em vista um futuro de mais proteção social, equidade e acesso ampliado aos direitos de cidadania.

Nesse contexto, serão apresentadas a seguir as cinco dimensões que expressam e orientam a discussão do temário das conferências de Assistência Social de 2015, bem como questões norteadoras para o debate e reflexão.

DIMENSÃO 1 – Dignidade Humana e Justiça social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo.

O atual modelo democrático brasileiro, resultante das lutas sociais, assume compromissos políticos e afirma direitos sociais inéditos entre nós, sobretudo a dignidade humana e a justiça social.

I - A dignidade da pessoa humana é o fundamento central do Estado democrático de direito e consiste no reconhecimento do ser humano como o bem maior da sociedade, acima de quaisquer outros interesses, objetivos e valores. Dessa forma, a vida digna significa que todos e cada um dos brasileiros são sujeitos de direitos plenos e prioridade das ações do Estado.

II - A justiça social é uma importante dimensão da democracia e consiste no reconhecimento e na efetivação do Estado democrático e de direito. Desse modo, possui dois desafios centrais: o primeiro diz respeito ao reconhecimento de que somos iguais em direitos, uma comunidade cívica fundada em valores republicanos e não em privilégios. O segundo desafio trata da efetivação dos direitos que são, por excelência, o principal mecanismo para a redução das desigualdades sociais e a ampliação da proteção social, com a contribuição da política de assistência social.

As políticas públicas e, dentre elas a política de assistência social, são instrumentos a serviço desses princípios por efetivarem compromissos públicos capazes de assegurar ao cidadão o amplo desenvolvimento das faculdades humanas. Vida digna, portanto, corresponde a efetivo pertencimento social, econômico, cultural e político.

Importante debater sobre:

1ª - Qual a contribuição da política de assistência social (Serviços e benefícios; Vigilância socioassistencial e Defesa de direitos) para a conquista da justiça social e dignidade humana?

2ª – Como a proteção social assegurada pelo SUAS possibilita o empoderamento político dos seus sujeitos de modo a contribuir para a ampliação da dignidade humana e justiça social?

3ª – Podem ser identificados os princípios de dignidade da pessoa humana e justiça social no cotidiano dos serviços e benefícios ofertados no SUAS?

DIMENSÃO 2 - Participação social como fundamento do pacto federativo no SUAS

A luta pela democracia e a mobilização da sociedade brasileira garantiu a participação social como diretriz na Constituição de 1988 e fundamenta também o SUAS, pois reconhece em seus usuários sujeitos de direitos, capazes politicamente de intervir e aprimorar essa política pública. Nesta linha, torna-se fundamental avaliar a existência e garantia dos

espaços coletivos de discussão e deliberação, considerando todos os atores: trabalhadores, gestores, entidades socioassistenciais e usuários.

Importante debater sobre:

1ª - Quais são os espaços de participação no âmbito do SUAS para além do CMAS? (a exemplo de fóruns, conselhos locais, comitês e organização de usuários de serviços socioassistenciais governamentais e não governamentais)

2ª - Como está o funcionamento do CMAS? (participação dos usuários; regularidade das reuniões; deliberação do Conselho sobre o Plano e o Financiamento do SUAS; apoio e cumprimento pelo Órgão Gestor das deliberações do Conselho, etc.)

3ª – A composição do CMAS contempla a paridade¹ entre governo e sociedade civil e a proporcionalidade ² na sociedade civil entre trabalhadores, usuários e entidades socioassistenciais?

4ª - Como todas as informações da política de assistência social, em especial as deliberações do Conselho e das Conferências, são divulgadas e compartilhadas?

5ª - Qual a relação do conselho com outras organizações e movimentos sociais que também lutam pela ampliação de direitos sociais e proteção social e defesa intransigente do SUAS?

6ª – Como tem se dado a participação dos usuários no planejamento, financiamento e avaliação dos serviços, programas e projetos da rede governamental e não governamental?

DIMENSÃO 3– Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo

¹ Entende-se por paridade na composição dos conselhos de assistência social a representação de 50% do Governo e 50% da Sociedade Civil.

² Entende-se por proporcionalidade na composição dos conselhos de assistência social 1/3 de representação de cada segmento da sociedade civil, dentre eles: Trabalhadores do SUAS, Usuários e Entidades de Assistência Social.

Durante muitos anos o Estado não reconheceu a Assistência Social como política pública e direito da população. No entanto, a partir da Constituição de 1988 passa a ter primazia na garantia das seguranças (renda, benefícios eventuais convívio, acolhida, desenvolvimento de autonomia). Desse modo compete ao Estado:

- organizar, executar e financiar os serviços e benefícios em primeira instância, mesmo que de forma suplementar, possa contar com outros financiamentos, sendo que o maior aporte deve ser do órgão público estatal;
- constituir a rede socioassistencial (governamental e não governamental) com a adoção de critérios de oferta qualificada e partilha de recursos de forma republicana e transparente;
- normatizar e fiscalizar toda a rede de serviços em parceria com os conselhos em cada instância de governo.

Importante debater sobre:

1ª - O órgão gestor da política de assistência social do município tem autonomia de gestão (técnica, política e financeira) e direciona o trabalho obedecendo as diretrizes e princípios do SUAS?

2ª - Todas as novas orientações e estruturas do SUAS estão firmadas em lei municipal (a exemplo de: modo e critérios de concessão de benefícios e prestação de serviços, respeitando os níveis de proteção; estrutura de gestão, unidades do SUAS, cargos e funções; critérios de repasse de recursos para a rede socioassistencial; sistema de vigilância socioassistencial, de monitoramento, avaliação, etc.)?

3ª - Como se expressa o compromisso da gestão pública municipal no que se refere à responsabilidade primeira, pela proteção no âmbito da assistência social?

DIMENSÃO 4 – Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto federativo

O SUAS prevê a oferta qualificada de serviços socioassistenciais de forma continuada, a ser realizada por trabalhadores capacitados e co-financiados pelo fundo público. A qualificação dos trabalhadores no SUAS está normatizada pela NOB RH e nas Resoluções do CNAS nº 17/2011 (trabalhadores de nível superior); nº 04/2013 (Política Nacional de Educação Permanente do SUAS); e nº 09/2014 (trabalhadores de nível médio e fundamental).

Esse processo de aprimoramento também prevê a realização de concurso público na contratação de pessoal para trabalhar diretamente na gestão e nos serviços. O detalhamento desses parâmetros está descrito nos Cadernos de Orientação dos respectivos Serviços Socioassistenciais e de Orientação para Concursos, elaborados pelo MDS. Nessa linha, é fundamental que se proceda a avaliação da existência destes trabalhadores, das suas condições de trabalho, da proporção para o número de usuários e da qualidade da intervenção profissional.

Importante debater sobre:

1ª – Como adequar a qualificação do trabalho no SUAS, considerando os parâmetros normativos (vínculos, forma de seleção, composição da equipe, etc.)?

2ª – Existem iniciativas locais de capacitação, plano de educação permanente e supervisão técnica continuada para os trabalhadores, considerando a rede governamental e não governamental?

3ª – Os trabalhadores conhecem e se comprometem com as provisões do SUAS e seus princípios ético-políticos (por exemplo: direito à transferência de renda; aos serviços de qualidade; acesso à informação; convivência comunitária, dentre outros)?

DIMENSÃO 5–Assistência Social é direito no âmbito do pacto federativo

Na Constituição Federal de 1988 e na LOAS, a assistência social é descrita como Política de Seguridade Social não contributiva, direito do cidadão e dever do Estado, realizada através

de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades humanas.

As famílias e indivíduos deixam de ser considerados como responsáveis pelas situações de vulnerabilidade e risco a que estão submetidos, porque se compreende que tais situações são resultantes da ausência ou precariedade de acesso a bens, serviços e riquezas que são produzidas por todos os cidadãos brasileiros. Assim, suas necessidades individuais e coletivas são entendidas como direitos, que devem ser atendidas pelo Poder Público e em complementação, pela sociedade civil.

A proteção social e a defesa de direitos são objetivos dessa política e devem ser garantidas a todos os brasileiros, de forma gratuita, independentemente de qualquer contribuição ou contraprestação, de condição sócio-econômica, de orientação sexual, de gênero, de raça, etc. Deve ser disponibilizada sem distinção, com o mesmo nível de qualidade em todos os territórios urbanos e rurais, mas ao mesmo tempo, respeitando as especificidades locais e regionais e as particularidades de cada população.

Importante debater sobre:

1ª – O Poder Público e a sociedade reconhecem que a assistência social (serviços, benefícios e transferência de renda) é um direito constitucional? Como se comprova?

2ª – Quais as evidências (demonstração) de que os usuários do SUAS reconhecem o seu direito?

3ª O atendimento dos serviços nos CRAS, CREAS, Centro POP, abrigos revelam se os usuários reconhecem a importância do SUAS ? De que forma?

4ª Qual é a importância dos Benefícios, Serviços e Equipamentos Socioassistenciais para a garantia dos direitos dos usuários da Assistência Social?

5ª Para além das provisões já asseguradas no SUAS (renda, convivência e acolhida, desenvolvimento da autonomia), quais outros serviços deveriam ser ofertados pelo SUAS para ampliar e universalizar os direitos sociais?

Instrumental 2 – Registro do processo da Conferência de Assistência Social 2015

Roteiro para preenchimento do instrumental 2

Nome do Município /UF: Nome completo do município por extenso, seguido da unidade da federação.

Identificação da Conferência: Número sequencial da conferência. Consideramos relevante registrar quantas conferências já foram realizadas no local.

Datas de realização: identificar o dia de início e o término da conferência, sem considerar os momentos preparatórios.

Local de realização: indicar o endereço do local de realização da Conferência Municipal.

Porte do Município: Porte conforme definidos na Política Nacional de Assistência Social

Número total de participantes: Total de presentes, independente do segmento, considerando aqueles que trabalharam na sua realização.

Número de delegados: Conforme os segmentos definidos na LOAS, identificar os delegados participantes da conferência municipal.

Quais e quantos eventos de mobilização antecederam a Conferência? Indicar o número de eventos preparatórios:

1. Pré-conferências: Eventos organizados por território ou serviço, em equipamentos públicos e/ou privados.
2. Palestras e/ou debates públicos: Encontros formativos para subsidiar a participação na conferência municipal;
3. Outras formas: indicar outros eventos de mobilização realizados no município.

Ato de Convocação da Conferência: Indicar qual a forma da convocação da conferência municipal e quais os responsáveis pela convocação. As mais comuns são: resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, ato conjunto entre Conselho Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal, Decreto do Prefeito Municipal.

Programação da conferência: registrar as atividades previstas e os respectivos horários.

Sistematização das deliberações

O CNAS reconhece, nos processos conferenciais municipais, um momento único para o fortalecimento da participação ativa dos usuários em conjunto com gestores, trabalhadores e entidades socioassistenciais. Neste sentido, após a avaliação dos ganhos e desafios enfrentados para a consolidação do SUAS no município, é chegada a hora de se posicionar quanto às grandes prioridades para que se possa avançar ainda mais nos próximos dez anos que se seguem.

Mais do que propor, agora convida-se os municípios a deliberar sobre quais são suas grandes prioridades, considerando as múltiplas dimensões apontadas no instrumental 1.

Assim, conhecendo a realidade e as possibilidades decorrentes do pacto federativo, os delegados poderão apontar o que se apresenta como essencial para os próximos passos rumo a um SUAS universal, público e republicano. Priorizar é buscar no novo e no que já temos, o essencial para que os objetivos, planos e metas se tornem reais.

A partir da realidade de cada município, orienta-se que os delegados possam se subdividir em grupos de trabalho, de acordo com as 5 dimensões elencadas no instrumental 1. Feito isto, recomenda-se que apontem até cinco prioridades a serem trabalhadas em âmbito municipal e mais até cinco, contemplando as prioridades para o Estado e União. Na plenária final se chegará com um conjunto de prioridades que novamente serão debatidas por todos os delegados presentes.

Desta forma, mais uma vez os delegados deverão priorizar, elegendo quinze prioridades para o município e cinco para que sejam encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual. Veja um exemplo: caso sejam constituídos cinco grupos de trabalho, se chegará, nesta primeira etapa, em até vinte e cinco prioridades destinadas ao município e mais, possivelmente, 25 destinadas ao Estado e/ou União. Caberá, no segundo momento, à Plenária final, eleger 15 prioridades para o âmbito municipal e mais 5 a serem destinados aos demais entes federados.

Para fins de sistematização e padronização de conteúdos, recomendamos que as prioridades possam ter uma redação iniciada com o verbo no infinitivo. Exemplos: *realizar, fazer, implementar*. Alertamos para que os textos sejam elaborados em no máximo dez linhas, para que não se incorra no erro de embutirmos “*subprioridades*” dentro daquela que de fato se busque defender.

Avaliação da Conferência Municipal

Processo avaliativo: registrar o processo de avaliação, com seus momentos e instrumentos utilizados;

Avaliação pelos Participantes: Utilizando as categorias “ótimo”, “muito bom”, “regular”, “ruim” e “péssimo”, identificar a avaliação dos participantes em relação aos aspectos definidos;

Divulgação/Mobilização: Atividades previamente realizadas para obter a maior e mais representativa participação na conferência municipal;

Local e infraestrutura: Espaço físico e logística da organização da conferência municipal;

Acessibilidade: Adequação do espaço físico, tecnologias assistivas, **intérprete de libras**, equipe de apoio e demais condições para a participação das pessoas com deficiência, conforme informativo 003/2015;

Programação: Atividades e horários previstos para a conferência municipal;

Participação: Envolvimento ativo dos delegados e demais presentes nas atividades realizadas e na tomada de decisões da conferência municipal.

Avaliação pelos Conselheiros: Utilizando os espaços “aspectos positivos”, “aspectos negativos” e “demais considerações”, registrar o resultado da discussão realizada pelo CMAS depois de realizada a conferência municipal.

Data: identificar a data de finalização do registro da conferência municipal

Assinatura dos/as responsáveis pelo preenchimento deste Registro: Deverá assinar aqueles (as) que preencheram este registro.

Assinatura do CMAS: O registro deve ser validado pelo Conselho Municipal e por isto deverá ser assinado pelo mesmo.

Anexo do Instrumental 2 (quadros)

III- Instrumental 2 – Registro do processo da Conferência de Assistência Social 2015

Informações Gerais da Conferência Municipal:

1. Nome do Município / UF		
2. Identificação da Conferência		
3. Datas de realização		
4. Local de realização		
5. Porte do município		
6. Número total de participantes		

7. Número de Delegados por categoria:

Sociedade Civil			Governamentais
Usuários	Trabalhadores	Entidades	

8. Quais e quantos eventos de mobilização antecederam a Conferência?

Número	Tipo de Eventos de Mobilização
	Pré-conferências ou Encontros Preparatórios
	Palestras ou debates públicos
	Outras formas:

9. Ato de Convocação:

--

10. Programação da Conferência:

--

--

11. Registro do Resultado dos Grupos de Trabalho

Dimensões	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado e a União
Dignidade Humana e Justiça social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS		
Participação social como fundamento do SUAS		
Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público e Republicano		
Qualificação do Trabalho no SUAS		
Assistência Social é direito		

12. Registro das Deliberações da Plenária da Conferência Municipal de Assistência Social

Prioridades para o Município	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	

14	
15	

Prioridades para o Estado e a União	
1	
2	
3	
4	
5	

Avaliação da Conferência Municipal:

13. Processo avaliativo:

--

14. Avaliação pelos participantes:

	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Divulgação / Mobilização					
Local e infraestrutura					
Acessibilidade					
Programação					
Participação					

15. Avaliação pelos Conselheiros Municipais:

Aspectos Positivos	Aspectos Negativos	Demais considerações

16. Data: / /

17. Assinatura dos/as responsáveis pelo preenchimento deste Registro

--

18. Assinatura do Conselho Municipal de Assistência Social:

--

